



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

(Processo administrativo nº 1026/2020)

Município de Rosário do Sul  
Para uso das Diversas Secretarias  
Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2020  
Tipo de julgamento: menor preço  
Modo de disputa: aberto e fechado

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**, Sra. **Zilase Jobim Argemi Rossignollo**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através do Departamento de Licitações e Contratos, mediante a Pregoeira Bel. Marisa Giordani Valladão, designada pela Portaria nº 769/2006, para **Aquisição e Instalação**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto Municipal 72, de 18 de outubro de 2018, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **no dia 29 de setembro de 2020, às 09 h e 00 min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 08 h e 45min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## **1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa *para Aquisição de equipamentos de Videomonitoramento instalados para a Zona Urbana de Rosário do Sul*, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do termo de referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [licita.rosario@hotmail.com](mailto:licita.rosario@hotmail.com).

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. As **propostas e os documentos de habilitação** deverão ser enviados **exclusivamente** por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **03 (três) horas**.

3.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

### **4. PROPOSTA**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.2.1.** Valor unitário e total do item;

4.2.2. Marca;

4.2.3. Fabricante;

4.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2.5. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4.** Todas as especificações dos objetos contidos na proposta vinculam a contratada.

**4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, nos termos do ANEXO V;

**5.1.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**5.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**5.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**5.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**5.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**5.1.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.1.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.1.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.1.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.1.9.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nos termos do art. 4º-G da Lei nº 13.979/20 se diminui à metade tal prazo.

**5.1.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**d)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**f)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

g) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**5.1.10.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação.

**5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais<sup>1</sup> administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) atestado de experiência, expedido por órgãos públicos, ou empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

b) Registro da Empresa no CREA

c) atestado de capacidade técnica devidamente registrado no conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul-CREA-RS

d) Comprovação de possuir responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, podendo o vínculo com a empresa ser comprovado na seguinte forma:

a) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou

b) Cópia autenticada CTPS, em se tratando de empregado da empresa; ou

c) Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço em se tratando de

Prestador

d) Ato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedendo outorga para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

- Comprovação de que possui em se quadro profissional(ais) capacitados e treinados em monitoramento, com a devida documentação comprobatória da formação do referido profissional;

**Observação:** considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado, e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

d) Autorização/alvará de funcionamento emitido pela Brigada Militar do Estado, nos termos do Decreto Estadual 32.162/86; e prazos.

**5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.3.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.4.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando solicitado.

**5.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**5.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**5.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**5.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**5.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**5.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**5.12.** Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de requisito de habilitação de que trata o art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666 de 1993;

**5.13.** Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

**5.14.** Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue ao pregoeiro como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

**5.15.** O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens 2.3.2 e 3.1.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) a proposta que identifique o licitante;
- d) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.5.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.5.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.5.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

**8.3.** Encerrado o prazo do item 8.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**8.4.** Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.5.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8,4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**8.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**8.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4 e 8.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.

**8.8** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.7.

**8.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/>.





**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º, no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os **itens 5.1 a 5.15**, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema utilizado para realização do certame (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** Para a assinatura do contrato ou ata, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**15.3.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**15.4.** O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/ata, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**15.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 15.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

**15.7.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1.** Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

### **17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento.

**17.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**17.3** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, se houver. emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal p



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

17.4 A nota fiscal/fatura ara pagamento.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conta: 61325

Projeto/ Atividade: 061810019

Categoria Econômica: 449052000000

Fonte de Recursos: 60203

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato/ata com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias corridos, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**19.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**19.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **20. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E LICITADA**

**20.1.** Entregar o Objeto licitado conforme especificação deste Edital (AnexoI), e em consonância com a proposta de preço.

**20.2** Manter , durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**20.3** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Licitante.

**20.4.** Das Obrigações da Licitante.

**20.4.1** Constituem obrigações da Licitante:

**20.4.2** cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

**20.4.3** efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

21. A CONTRATANTE designará um representante da Secretaria requerente para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.

**22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licita.rosario@hotmail.com](mailto:licita.rosario@hotmail.com) ou por petição dirigida a pregoeira protocolada no endereço, Rua Amaro Souto, nº 2203, Rosário do Sul/RS/ Departamento de Licitações e Contratos.

**22.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/>

**22.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**22.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**22.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Amaro Souto, nº 2203, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.18.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.18.2 . Anexo II- Modelo de declaração que atende as condições de Habilitação

22.18.3. Anexo III- Modelo de Declaração de que é Micro Empresa

22.18.4. ANEXO IV– Modelo de Declaração de Idoneidade

22.18.5. ANEXO V– Declaração de que cumpre as determinações do Inciso XXIII, do art. 7º da Constituição Federal

22.18.6. Anexo VI- Modelo Proposta

22.18.7. Anexo VII- Minuta do Contrato

Rosário do Sul, 19 de agosto de 2020.

**Zilase Jobim Argemi Rossignollo,  
Prefeita Municipal.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO Nº 15/2020- PREGÃO ELETRÔNICO**

**1 – OBJETO**

A presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de equipamentos para o sistema de Videomonitoramento instalados convênio 894662/2019.

**Prazo de Entrega para os Equipamentos e Instalação : só será realizado após**

**A inserção do processo Licitatório na Plataforma + Brasil**

**(SISCONV) conforme o art. 41 da Portaria 404/2020 - será emitida a ordem de início.**

**Local de Entrega- Departamento de Almoxarifado Rua Amaro Souto nº 2203, centro CEP- 97.590-000**

**Garantia de Fabrica dos Equipamentos. Representante no Rio Grande do Sul, para assistência Técnica**

**2 - JUSTIFICATIVA**

Item	Item	Qt.	Especificações	Valor Unid.	Valor Total
01	NOBREA K 720VA/22 0 V	15	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> Com bateria de 12v 7Ah – Forma de onda Senoidal Proteção contra sobrecarga e curto – circuito. Eficiência em carga total de 90.0% <b>Situação: Novo</b>	R\$ 638,00	R\$ 9.570,00
02	GABINETE E OUTDOOR R 6U IP55	14	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> Com cinta de aço ajustável e encaixe para postes <b>Situação: Novo</b>	R\$ 931,00	R\$ 13.034,00
03	NVR FULL HD- 30	01	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> Sistema de gravação para 32 canais IP destinado à retenção e exibição das imagens FPS com analíticos compressão H.265 NVR deve operar de forma autônoma e auto suficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções. Exclui-se deste conceito os NVR montados com base em PC, que utilizem sistemas operacionais comuns a microcomputadores convencionais, não originalmente desenvolvidos em fábrica para o fim único e específico de atuar como NVR monobloco;NVR deverá suportar a conexão e a gravação de 16 ou mais canais com tecnologia IP com até8MP; Deve possuir no mínimo 16 entradas de rede PoE independentes para conexão direta das câmeras IP com a potência máxima total igual ou superior a 200W, segundo os padrões IEEE 802.3af e IEEE802.3at; Deve permitir gravação nas resoluções 8MP / 6MP / 5MP / 3MP / 1080P / UXGA / 720P / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF em até60FPS; Deve possuir Banda de Entrada superior a150Mbps; Deve possuir suporta para compressão de vídeo H.264 e/ou H.265, ou protocolos equivalentes/superiores para otimização da banda de transmissão e redução no espaço de armazenamento nos Discos Rígidos comparados ao padrão H.264; Deve permitir visualização ao vivo de imagens de até8MP Suportar os protocolos de rede TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, P2P, NTP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, UPnP™ eHTTPS; <b>Situação: Novo</b>	R\$ 4.573,00	R\$ 4.573,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações

04	Câmera IP SPEED DOME FULL HD	12	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo mini bullet; Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo; Sensor de imagem CMOS 1/3 com varredura progressiva; Compressão de vídeo padrão H.264, com alta relação de compressão e função de codificação para aprimoramento da área da imagem pré definida. Suporte para dois streams de vídeo configuráveis. Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux (F1.2, AGC ON) ,0 Lux com IR (Distância mínima de 30 metros); Lente embutida de 4mm com campo de visão de, no mínimo, 80graus. Função Dia e Noite com filtro de IR com troca automática. Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica, 3D-DNR (Redução Digital de ruídos -3D); Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente na área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera; Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos (acima de 12 áreas selecionáveis), Detecção de obstrução de Vídeo. Ativação de alarmes para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos (acima de 12 áreas selecionáveis), Detecção de obstrução de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento. Possuir os padrões ONVIF, PSIA, CGI,ISAIP <b>Situação: Novo</b>	R\$ 8.112,96	R\$ 97.355,52
05	* HD SATA 8TB	02	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> * SATA 3.0 Gb/s - Capacidade: 500GB -RMP - 7200 -Cache: 8MB -Tipo de dispositivo: disco rígido interno -Form Factor: 3.5' <b>Situação: Novo</b>	R\$ 2.875,41	R\$ 5.750,82
06	INJETOR POE 802.3AF/FAT	14	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> Ethernet (10/100/1000 mbps) Hi-POE ou compatíveis com os modelos <b>Situação: Novo</b>	R\$ 258,00	R\$ 3.612,00

Item	Item	Qt.	Especificações	Valor Unid.	Valor Total
07	MESA CONTROLADORA DORA PTZ P/SPEED DOME	01	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> IP/Análogica, PRÉ Configuração de presets e patrulha/RS485 e RS232 Mesa controladora USB para controle de câmeras Speed Dome IP; Possuir joystick para controle Pan, Tilt e zoom (PTZ 3D) das câmeras Speed Domes; Possuir botões pré-ajustáveis pelo usuário; Ser compatíveis com variados tipos de Software de Gerenciamento de Imagens; Suporte ao protocolo USB HID; Compatível com o Sistema Operacional Windows XP/7/8/8.1 Alimentação 5Vdc via porta USB <b>Situação: Novo</b>	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
08	ROTEADOR WIRELESS S/FIO 5 GHZ - RÁDIO CLIENTE	14	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> Deverá ser do mesmo fabricante da Estação Rádio Base descrita nesta especificação para garantir a compatibilidade; Deverá suportar taxa de dados de no mínimo 20 Mbps. Deverá possuir Antena integrada com ganho mínimo de 18 dBi. A estação rádio cliente deverá possuir uma interface Ethernet 10/100 Base-T, com conector RJ-45 e ser capaz de reter a configuração mesmo após desligamento, "reset" ou falha de alimentação; Deverá operar com apenas uma antena para transmissão e recepção; Deve estar em homologado pela ANATEL; Deverá possuir fonte de alimentação automática (110/220V); Deverá ser transparente a qualquer protocolo (por exemplo IP, TCP, UDP, SMTP, TELNET, SNMP, HTTP, FTP, TFTP, etc); Os equipamentos de rádio deverão apresentar dispositivo (s) de proteção contra descargas elétricas atmosféricas, embutidos ou externos; Índice de proteção IP66; <b>Situação: Novo</b>	R\$ 471,00	R\$ 6.594,00
09	ROTEADOR WIRELESS S/FIO 5 GHZ - RÁDIO BASE.	04	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> Deve operar no modo ponto-multiponto; Deve operar nas Faixas de Frequência 5,4 a 5,8GHz; Deve operar as seguintes modulações: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK); Possuir interface 10/100/1000 Base-T, RJ45 Potência de transmissão até 29 dBm; Largura de banda 20, 40 MHz; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Fonte de alimentação 100 – 240 Vac; <b>Situação: Novo</b>	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
10	SWITCH GERENCIAVEL 8P GIGA 2P MINI-GBIC	01	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> Possuir 8 Portas 10/100/1000 (IEEE 802.3 Tipo 10BASE-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Tipo 1000BASE-T); Todas as 8 portas devem suportar PoE+; Todas as portas devem suportar Autonegociação/Auto MDI/MDIX; Possuir 2 Portas SFP 1000 Mbps; Ser fornecido com fonte de energia externa 48VDC/1,25A; Deve possuir consumo máximo 65W de energia PoE habilitado; Deve possuir no mínimo de 53W de fornecimento de energia nas portas PoE; Permitir método de acesso: CSMA/CD; Possuir Auto MDI/MDI-X por porta Possuir Twisted-pairRx Reverse Polarity; Correção automática em cada porta Permitir método de Transmissão: Store-and-Forward Possibilitar aprendizado do MAC Address: atualização automática Possuir Tabela de MAC Address: 8K por switch Possuir Backplane (Switch Fabric) mínimo de: 20 Gbps; Possuir Throughput mínimo de 14,8 Mpps; Deverá possuir os seguintes padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (cabo com pares entrelaçados); IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cabo com pares entrelaçados); IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet (cabo com pares entrelaçados); ANSI/IEEE 802.3: NWay com auto negociação; IEEE 802.3x: Controle de fluxo; <b>Situação: Novo</b>	R\$ 1.213,50	R\$ 1.213,50
11	SWITCH 8P FAST COM	14	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> Deve ser com pelo menos 08 portas 100/1000 Base-T, com conector RJ-45; Deve possuir porta de console para gerenciamento local; Deve possuir funcionalidade que	R\$ 71,50	R\$ 1.001,00





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações

	ANTI-SURTO		permita o auto descobrimento do equipamento conectado na porta do switch; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE802.1Q para criação de redes virtuais; <b>Situação: Novo</b>		
12	SMART TV LED 43 POLEGADAS	02	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> FULL HD / 60HZ HDMI WI-FI INTEGRADO; PICTURE IN PICTURE <b>Situação: Novo</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
13	CAMERA B 2MP FULL HD/LPR	02	<b>Especificações Técnicas mínimas como exigência:</b> (Leitora de Placa)VARIFOCAL LENTE 2,7 A 13,5 MM/ PROTEÇÃO IP 66 Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para videomonitoramento; Permitir captação de imagens em situação de baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo Colorido igual ou inferior a 0.05Lux (para F1.5,AGC ON), no modo Preto&Branco a 0.01Lux (para F1.5,AGCON); Ser capaz de fornecer fluxos H.265, H.264 e Motion JPEG de forma independente e de forma simultânea, e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior aos mesmos (H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H ou similares), com alta relação de compressão; Permitir a transmissão em resolução 1.920 x 1080 à 30 FPS utilizando codec H.265 / MJPEG e outra transmissão utilizando o outro padrão de compressão solicitado; Permitir ajuste de PAN na faixa de 3600 contínuos, ajuste de TILT na faixa de -100 a 900 com autoflip; Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 300°/s e de TILT de no mínimo 200°/s Possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/10.000seg; Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 20x; Possuir zoom digital de até, no mínimo, 16x; Deve possuir iluminador interno de infravermelho de no mínimo 150m de alcance; Possuir configuração de ajuste de foco para automático / semi automático / manual; Permitir configuração de até 300presets; Permitir configuração de até 8 patrulhas com, no mínimo, 32 presets cada. Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente na área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera; Possuir Modo Dia&Noite com acionamento automático do filtro de IR; Possuir função de Balanço de Branco Automático ajustável pelo usuário; Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), Anti-nevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo); Possuir função de Máscara de Privacidade de até, no mínimo, 6zonas; Possuir função Controle de Ganho automático(AGC); Possuir funções inteligentes de Detecção de Cruzamento de Linha e Detecção de Intrusão; Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior; Possuir no mínimo 2 entradas de alarme e 1 saída de alarme para acionamento de dispositivos via relé; <b>Situação: Novo</b>	R\$ 10.200,00	R\$ 20.400,00
<b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS</b>					
<b>QUANTIDADE ITENS</b>			<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		
96			R\$ 174.403,84		

## OBJETIVO GERAL

Implementar Sistema de Videomonitoramento do Município de Rosário de Sul/RS, visando à redução do índice de violência e criminalidade e a melhoria da qualidade de vida da população de Rosário do Sul/RS.

## DO OBJETO:

- ✚ A instalação dos equipamentos e infraestrutura necessários à viabilização da melhoria do projeto de videomonitoramento urbano, bem como garantir seu bom e pleno funcionamento, destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS, para gravação de imagens em vias e logradouros públicos.
- ✚ Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e implantação, configuração, manutenção e suporte técnico para o sistema de monitoramento urbano, com execução sob o regime de menor preço, nas condições e especificações técnicas abaixo estabelecidas, visando atender necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS e do Gabinete de Gestão Integrada.

## DA JUSTIFICATIVA



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

Os equipamentos, objeto deste Termo de Referência aqui descritos, são imprescindíveis para a implementar do projeto de videomonitoramento de vias públicas do município de Rosário do Sul/RS, que visa garantir maior segurança para coletividade, tendo em vista o aumento expressivo das taxas de criminalidade neste município, com altos índices de violência, homicídios e tráfico de drogas, além da ocorrência de constante degradação do patrimônio público e privado.

A melhoria e expansão do sistema de videomonitoramento urbano contará com uma central de monitoramento que será encarregada pelo acompanhamento das imagens em tempo real durante 24 horas por dia em qualidade digital, além de supervisionar e controlar as câmeras localizadas em diversos pontos do município remotamente usando sistemas de conectividade.

Essa ferramenta tem como objetivo gerar maior eficiência nas intervenções preventivas e repressivas realizadas pelo policiamento ostensivo e auxiliar no processo investigativo para identificação de infratores e em ocasiões que necessitam de perícia e defesa civil.

Tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos e registrar fatos ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro das áreas de interesse de forma a proporcionar mais segurança.

A solução proposta possibilitará o monitoramento de todos os pontos de interesse em um único ponto centralizado, para auxiliar a rápida tomada de decisões, a administração pública e demais controles, efetivando a segurança em geral.

Esta contratação visa proporcionar maior segurança à população, coibindo ações do tipo invasão, furtos, registrando todos os fatos ocorridos.

Desta forma, objetivando prover ao Município de Rosário do Sul uma solução de segurança moderna e eficiente, a utilização de Videomonitoramento justifica-se pelos requisitos de qualidade de imagem, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando ainda a utilização de recursos de monitoramento analítico, como cercas virtuais, leitura de placas de veículos, contagem de pessoas, identificação de padrões agregando inteligência a solução de monitoramento.

Essa solução de vídeo-monitoramento urbano estará integrada ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, visando na consolidação dos poderes da segurança pública atuando ao combate da criminalidade neste município.

A aquisição e prestação de serviços serão realizadas em itens devido à complexidade do projeto, uma vez que a empresa licitada fornecedora da solução estará autorizada pelos fabricantes dos equipamentos a correta instalação.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

Sendo assim, com a presente aquisição espera-se, em especial:

- ✚ Geração de imagens de alta definição, melhorando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônio público.
- ✚ Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratamentos ocorridos.
- ✚ Garantia na geração e armazenamento das imagens.
- ✚ Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos com auxílio dos analíticos forenses;

A fim de manter o princípio da padronização da solução, bem como um eficiente gerenciamento e ainda a excelência no serviço de videomonitoramento, espera-se um serviço de monitoramento utilizando uma solução originalmente integrada de videomonitoramento, ou seja, do mesmo fabricante ou totalmente compatíveis e homologados entre si, sendo necessário ainda que o suporte técnico seja prestado pelo mesmo fornecedor da solução.

Propomos a realização de licitação na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

Este documento estabelece as características técnicas da solução de videomonitoramento, de acordo com as melhores práticas e normas internacionais, respeitando os padrões abertos e escalabilidade desejada.

A premissa adotada para o projeto de videomonitoramento das instalações do Município de Rosário do Sul leva em conta a prevenção do investimento, garantindo a qualidade mínima para reconhecimento de pessoas nas áreas de interesse, pois projetos com este grau de complexidade demandam uma solução de vigilância que permita a identificação clara e a visualização perfeita dos eventos, tanto ao vivo quanto gravado, possibilitando extrair imagens com qualidade para posterior análise.

O projeto visa atender a necessidade do Município de Rosário do Sul, utilizando conceitos modernos para definição de qualidade de imagem em cada tipo de aplicação do sistema de monitoramento, considerando as necessidades para o pleno processamento das imagens capturadas para o processamento satisfatório, gerando metadados via inteligência de máquina, considerado também as melhores práticas para armazenamento



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

das imagens capturadas e dimensionamento para o armazenamento pelo tempo necessário das imagens.

A empresa vencedora deverá prover todos os materiais, mão de obra, ferramentas, programação, configuração, plano de trabalho e serviços necessário, para a plena implantação dos itens especificados neste Termo de Referência e seus Anexos.

## **Plano Pedagógico de Treinamento Operador de Central de Videomonitoramento**

### **Conteúdo Programático**

- 01 - Introdução
- 02 - O que faz um operador de monitoramento
- 03 - Central de Monitoramento
- 04 – O que é Videomonitoramento
- 05 - Tipos de videomonitoramento
- 06 - CFTV(Circuito Fechado de TV)
- 07 - Projeto de um Sistema de Videomonitoramento
- 08 - Estrutura Operacional da Central de Videomonitoramento
- 09 - Formas de Operação da Central de Videomonitoramento
- 10 - Operação da Central de Videomonitoramento
- 11 - Registro de Dados
- 12 - Armazenamento e Recuperação de Dados
- 13 - Compartilhamento de Informações
- 14 - Segurança da Informação e dados da Central de videomonitoramento
- 15 - Legislação, normas e sigilo
- 16 - Backup de Imagens de Sistemas de CFTV
- 17 - Procedimento de atendimento telefônico
- 18 - Relatório e Registro de Ocorrência
- 19 - Segurança da Informação

### **Operador de Central de Videomonitoramento**

- 20 - Horas de duração
- 19 - Módulos
  - Certificado de conclusão

Será ministrado aos operadores da Central de Videomonitoramento em Rosário do Sul/RS

### **O treinamento:**

Treinamento prático de gerenciamento e operacionalização das câmeras IP e Softwares de gerenciamentos das câmeras IP;



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

Repasse de conhecimento por meio de explicações técnicas feitas de forma detalhada e documentada visando demonstrar aos operadores da CONTRATANTE as formas, funcionalidades, requisitos, classes, configurações, dependências e outras utilizadas na construção ou manutenção dos produtos;

Deverá ser fornecido material e certificado para até 08 (oito) participantes, com horas suficientes para internalização do conhecimento nas ferramentas e operação técnica da solução;

O treinamento deverá ser realizado nas dependências do CONTRATANTE ou em ambientes de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicionais a CONTRATANTE, em horário comercial;

O treinamento deverá ser agendado com antecedência mínima de 15 dias de forma a possibilitar o devido planejamento de local e período de realização dentro da disponibilidade da CONTRATANTE; O treinamento deverá ser ministrado por um profissional certificado pelo fabricante dos equipamentos vencedores da licitação;

O treinamento será avaliado pelos participantes, com o objetivo de atestar a qualidade do curso oferecido segundo os critérios de conteúdo, carga horária, clareza na apresentação e material, sendo atribuída nota de 1 a 10 para cada um desses critérios.

### **DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO**

Este projeto propõe a aquisição de um sistema de processamento de Videomonitoramento para o órgão contratante. Este sistema operará sobre rede Ethernet, utilizando protocolo TCP/IP para tráfego de dados. O objetivo do sistema é o monitoramento constante de todos os pontos de interesse.

As imagens geradas pelas câmeras serão armazenadas por no mínimo 60 dias.

O acesso às câmeras pela central de monitoramento será com a Rede local sem fio WLAN e as câmeras seriam instaladas em postes de concretos próprios. Este tipo de conexão atende as necessidades do projeto, devido à distância em que as câmeras monitorarão os acessos a Rosário do Sul/RS e demais pontos conforme projeto, os pontos secundários de acesso da cidade serão elencados em uma segunda fase do projeto como a expansão de pontos de monitoramento.

### **QUANTITATIVO ESTIMADO**

O quantitativo mínimo estimado poderá variar a critério da CONTRATANTE.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

Itens	Equipamentos	Quant.
01	<b>Camera IP SPEED DOME 2 MP – VIP IS IR</b> Ambiente para uso interno e externa. Velocidade 10/100 Mbps Qualidade 2 megapixels da imagem. Interface de Rede aceitável RJ 45 Compressão H.265 , H.264H, H.264, H.264B, MJPEG Modelo IP Resolução 1920 X 1080 Com Zoom Óptico e Digital.	12
02	<b>Mesa controladora IP VTN P/SPEED DOME</b> Controla DVRs , NVRs e opera speed domes de forma prática e eficiente. Suporta as conexões , RS485, RS232 e RJ45.	01
03	<b>Injetor POE 802.3AF/AT GIGABITE ETHERNET POE 200AT</b> O injetor POE 802.3 AF/AT, ao utilizá-lo é possível transmitir a energia elétrica juntamente com os dados da rede para um dispositivo remoto, como telefones IP, pontos de acesso a redes sem fio, câmeras de rede ou outros dispositivos. Velocidade Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)	14
04	<b>Nobreak 720VA – BI</b> Características- Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica.- Baterias internas do tipo 12 V 7 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia da rede elétrica.- LEDs sinalizadores e alarmes sonoros para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.- Função DC start: possibilita ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica. Carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado.- 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Contra curto-circuito nas tomadas de saída;Contra sobrecarga na entrada de rede; Contra sobreaquecimento no inversor; Contra sub e sobretensão da rede elétrica; Contra descarga total e sobrecarga da bateria. Potência nominal 720 VA. Peso aproximado de 4,5.	15
05	<b>Gabinete OUTDOOR 6U</b> Outdoor tem a função de organizar seus equipamentos com proteção e segurança, pois sua vedação o torna impermeável à chuva. Além de alojar os equipamentos, é ideal para acomodar o banco de baterias. Na parte traseira há dois encaixes que são utilizados para prender o Rack em postes - juntamente com o uso de fitas BAP (cinta de aço ajustável). <b>CARACTERÍSTICAS</b> Proteção IP55 Porta com porta frange Sistema de porta filtro Antirrespingo Teto fixo Base para cooler Suporte de porte Produzido com chapa galvanizada Basculante interno frontal e traseiro reguláveis Padrão módulo 19"	14
06	<b>NVR FULL HD – NVD</b> Permite a gravação e o gerenciamento de até 32 câmeras IP. Compatível com dispositivos Onvif perfil S, o NVR suporta até 8 HDs, permitindo o gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e a construção de projetos de CFTV totalmente IP, sem a necessidade de agregar um servidor à rede, evitando custos excessivos. Características	01



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

	<p>» Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 FPS</p> <p>» 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet</p> <p>» 16 entradas de alarme</p> <p>» Reconhecimento automático das câmeras IPs.</p> <p>» Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão</p> <p>» Edição de áudio e vídeo</p> <p>» Análise de inteligências de vídeo</p> <p>» Gravação em até 4K de qualidade.</p> <p>Compatível com a tecnologia H.265.</p> <p>Suporta até 32 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS e compatibilidade com modelos que operam a 60 FPS<sup>1</sup>. Isso garante maior definição e clareza nos detalhes.</p>	
07	<p><b>HD SATA 8TB WESTERN Digital</b></p> <p>Capacidade : 8 TB</p> <p>Rotação: 7200 RPM</p> <p>Cache: 256 MB</p> <p>Uso para vídeo Vigilância.</p> <p>Fator de Forma 3,5.</p>	02
08	<p><b>Câmera B 2MP com LPR</b></p> <p>Câmera Reconhecimento de placas.</p> <p>Com resolução de 2 megapixels e alta definição de imagens</p> <p>Foco automático com zoom motorizado</p> <p>Um recurso incrível que facilita a instalação nos locais mais adversos, ajustando o foco automaticamente conforme a cena.</p> <p>Sensor de imagem: 1/2.8" 2 Megapixel CMOS</p> <p>Pixels Efetivos: 1920(H) x 1080(V)</p> <p>Sistema de varredura: Progressivo</p> <p>Obturador: Manual ou automático</p> <p>Velocidade do obturador: 1/50-1/10000s</p> <p>Sensibilidade:</p> <p>-Modo Colorido (F1.3) 0.005Lux</p> <p>-Modo preto e branco (F1.3, infravermelho ligado) 0 Lux</p> <p>Distância do infravermelho ativo: 3 a 8 metros</p> <p>Quantidade de LEDs do IR: 6</p> <p>Tipo de lente: Varifocal Motorizada</p> <p>Montagem da lente: Montada em placa</p> <p>Distância focal: 2.7mm a 13.5mm</p> <p>Abertura Máxima: F1.3</p> <p>Ângulo de visão: Horizontal 101° a 36° / Vertical 53° a 20°</p> <p>Controle do foco: Automático</p> <p>Zoom Optico: 5X</p> <p>Faixa da largura do foco: 1 pista</p>	02
09	<p><b>Roteador Wireless s/fio 5GHZ e APCA- 90</b></p> <p>ANTENA</p> <p>Tipo: Painel direcional integrado de dupla polarização.</p> <p>Ganho: 18 dBi</p> <p>DESEMPENHO:</p> <p>Taxa de transmissão nominal: 300 Mbps</p> <p>Throughput TCP efetivo: 180 Mbps</p> <p>Pacotes por segundo (PPS): 60.000</p> <p>REDE</p> <p>VLAN: Gerenciamento e Dados</p> <p>REGULAMENTAÇÃO:</p> <p>Anatel: 442, 506, 529</p> <p>Índice de Proteção: IP66</p> <p>SOFTWARE</p> <p>Avançado wireless: ATPC (Controle de potência automático de transmissão), Canal automático, Modulação Automática</p> <p>Ferramentas: Site survey, Alinhamento de Antena, Ping, Traceroute, Analisador de Espectro, reset para o padrão de fábrica via ping (ICMP)</p> <p>WIRELESS</p> <p>Padrões: IEEE802.11 a/n</p> <p>Tecnologia Wireless: Protocolo iPoll™, MiMo 2x2</p> <p>Faixa de Frequência do Rádio: 5,15 – 5,85 GHz</p> <p>Potência de Transmissão: Até 29 dBm</p> <p>Largura de Banda: 20, 40 MHz</p>	04
10	<p><b>Roteador Wireless s/fio 5GHZ e APCA- 20</b></p> <p>A aplicação da tecnologia wireless em projetos CFTV IP é ideal para locais onde passar</p>	14



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

	<p>cabeamento é difícil, demorado e custoso, e utilizar a transmissão wireless com os equipamentos da Linha APC é seguro pois todos possuem housing robusto completamente protegido contra intempéries. A tecnologia base para construção de enlaces sem fio é o padrão IEEE 802.11a/n. Porém, este equipamento oferece também a terceira versão do protocolo proprietário iPoll, um método de comunicação TDMA (Time Division Multiple Access) que proporciona uma performance superior em comparação ao protocolo wireless padronizado. Além disso, o novo APC 5A-20 conta com: » iPoll v3: nova versão do protocolo proprietário; » Suporte ao IPv6: roteamento IPv6; » Mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz; » Mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída; » Mais processamento: 80.000 pacotes por segundo; Mais proteção: isolação extra na porta Ethernet (LAN).</p>	
11	<p><b>Swicht Gerenciável 8P GIGA 2P MINI – GBIC</b> Múltiplas funções de gerenciamento de rede; Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs; Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com Spanning Tree; Aumento do poder de processamento do enlace com o Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agregando-as; Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS); Maior segurança e controle de rede através do monitoramento remoto dos dispositivos conectados via protocolo SNMP; Alimentação dos dispositivos conectados ao switch pelo cabo de rede (PoE) com o SG 2400 PoE; Suporte para instalação em rack padrão EIA 19" (1 U de altura);</p>	01
12	<p><b>Swicht 8P FAST COM ABTI-SURTO Q + ULTRA ETHERNET</b> Switch 8 portas Fast Ethernet com proteção antissurto possui 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps para o compartilhamento de internet com até 8 dispositivos. Ele viabiliza a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores e câmeras IP. Proteção contra surtos elétricos de até 25 kV<sup>1</sup> Ele proporciona menos gastos para o provedor com troca de equipamentos queimados e ajuda a economizar na mão de obra, além de evitar o transtorno de ter que ir trocar o equipamento. Suporte à alimentação por PoE passivo Sua porta LAN 1 possui suporte a PoE passivo, permitindo que o switch seja alimentado pelo cabo de rede com um injetor situado a até 100 m, o que elimina a necessidade de uma tomada próxima ao aparelho. Função QoS Possui a função Qualidade de Serviço (QoS) para garantia de qualidade do tráfego de pacotes, priorizando aplicações de dados, voz e vídeo.</p>	14
13	<p><b>SMART TV LED 43 Polegadas FULL HD</b> Tipo: SMART; Cor: preta; Tecnologia da tela: LED; Polegadas: 43'; Resolução: Full HD; Taxa de atualização: 60HZ; Taxa de atualização com Tecnologia: 60HZ; Recursos de Vídeo: PQI (Picture Quality Index) – 200 / Modo Filme; Potência de Áudio(RMS): 20 W(RMS); Quantidade de entradas USB : 1; Quantidade das entradas USB : 1 entrada traseira; Local das entradas HDMI: 2 entradas traseiras; Processador: HyperReal Wi-Fi: Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado: Sim; PIP(Picture in Picture): Sim; Timer On/Off: Não; Sleep Timer: Sim; Closed Caption: Sim</p>	02

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**





**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

As especificações e detalhamentos técnicos dos itens presentes na tabela do item encontram-se no **ANEXO “B”** – Requisitos Mínimos Obrigatórios, deste Termo de Referência.

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO**

### **LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

Os serviços e equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues e instalados conforme locais indicados.

### **DA ENTREGA**

Para a execução do objeto deste Termo de Referência poderão ser emitidas quantas Ordens de Serviços (OS) forem necessárias a fim de contemplar as diferentes etapas de instalação em função do grau de prioridade e necessidades da CONTRATANTE, obedecendo-se as quantidades máximas previstas na tabela constante no item 4.

O modelo de OS, poderá ser ajustado pela CONTRATANTE de forma a constar todos os requisitos necessários ao devido cumprimento do Contrato.

O serviço de instalação dos equipamentos compreende todas as etapas necessárias ao início da plena operação dos sistemas incluindo: colocação dos equipamentos nas posições definitivas; fixação de câmeras e sensores de presenças, montagem e identificação de cabos, conexões de todos os elementos que compõem o sistema; testes; configurações etc.

### **Pontos de localizações das câmeras do projeto no município**

Pontos de instalação e equipamentos utilizados do projeto



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações

● CÂMERA 01	LATITUDE: 30°15'32.51"S	LONGITUDE: 54°54'55.47"O
● CÂMERA 02	LATITUDE: 30°15'27.36"S	LONGITUDE: 54°55'1.04"O
● CÂMERA 03	LATITUDE: 30°15'22.28"S	LONGITUDE: 54°55'6.93"O
● CÂMERA 04	LATITUDE: 30°14'34.33"S	LONGITUDE: 54°55'12.14"O
● CÂMERA 05	LATITUDE: 30°14'29.93"S	LONGITUDE: 54°56'40.39"O
● CÂMERA 06	LATITUDE: 30°15'32.43"S	LONGITUDE: 54°55'12.86"O
● CÂMERA 07	LATITUDE: 30°15'22.26"S	LONGITUDE: 54°55'12.73"O
● CÂMERA 08	LATITUDE: 30°15'27.53"S	LONGITUDE: 54°54'55.37"O
● CÂMERA 09	LATITUDE: 30°15'27.57"S	LONGITUDE: 54°54'49.54"O
● CÂMERA 10	LATITUDE: 30°15'2.05"S	LONGITUDE: 54°55'12.39"O
● CÂMERA 11	LATITUDE: 30°15'22.12"S	LONGITUDE: 54°56'9.12"O
● CÂMERA 12	LATITUDE: 30°14'50.62"S	LONGITUDE: 54°55'48.66"O
● CÂMERA 13	LATITUDE: 30°14'44.24"S	LONGITUDE: 54°56'24.11"O
● CÂMERA 14	LATITUDE: 30°15'7.26"S	LONGITUDE: 54°55'0.71"O

### Câmera 01



14	24	34	44	54	64	
15	25	35	35A	45	55	65
16	26	36	36	46	56	66
17	27	37	37	47	57	67
18	28	38	48	58	68	



**Localização:** Cruzamento entre as Ruas Amaro Souto e General Osório

● CÂMERA 01 LATITUDE: 30°15'32.51"S LONGITUDE: 54°54'55.47"O

### Câmera 02



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**



**Localização:** Cruzamento entre as Ruas Marechal Floriano e Voluntários da Pátria



**CÂMERA 02**

**LATITUDE:** 30°15'27.36"S

**LONGITUDE:** 54°55'1.04"O

### Câmera 03



**Localização:** Cruzamento entre as Ruas Barão do Rio Branco e João Brasil.



**CÂMERA 03**

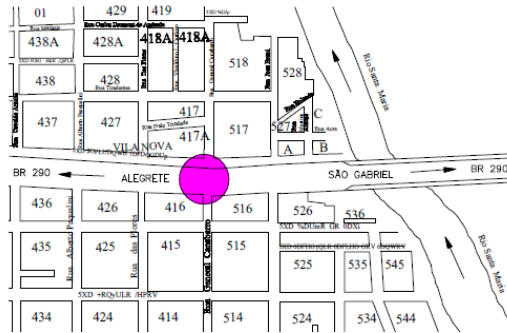
**LATITUDE:** 30°15'22.28"S

**LONGITUDE:** 54°55'6.93"O

### Câmera 04



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**



**Localização:** Cruzamento entre a BR 290 e Rua General Canabarro.

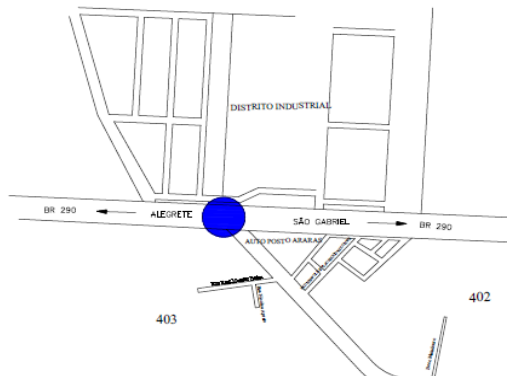


**CÂMERA 04**

**LATITUDE:** 30°14'34.33"S

**LONGITUDE:** 54°55'12.14"O

**Câmera 05**



**Localização:** Cruzamento entre a BR 290 e AV. Coronel Sabino de Araújo.



**CÂMERA 05**

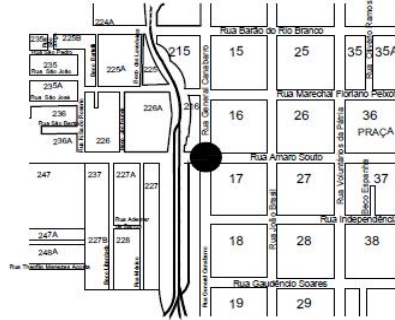
**LATITUDE:** 30°14'29.93"S

**LONGITUDE:** 54°56'40.39"O

**Câmera 06**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**



**Localização:** Cruzamento entre a Rua General David Canabarro e Amaro Souto.

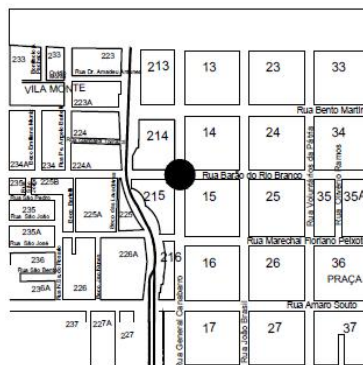


**CÂMERA 06**

**LATITUDE: 30°15'32.43"S**

**LONGITUDE: 54°55'12.86"O**

**Câmera 07**



**Localização:** Cruzamento entre a Rua General David Canabarro e Rua Barão do Rio Branco.



**CÂMERA 07**

**LATITUDE: 30°15'22.26"S**

**LONGITUDE: 54°55'12.73"O**

**Câmera 08**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**



**Localização:** Cruzamento entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e General Osório.



**CÂMERA 08**

**LATITUDE:** 30°15'27.53"S

**LONGITUDE:** 54°54'55.37"O

**Câmera 09**



**Localização:** Cruzamento entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e Barão do Cerro Largo.



**CÂMERA 09**

**LATITUDE:** 30°15'27.57"S

**LONGITUDE:** 54°54'49.54"O

**Câmera 10**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**



**Localização:** Cruzamento entre a Rua General David Canabarro e Rua dos Andradas.

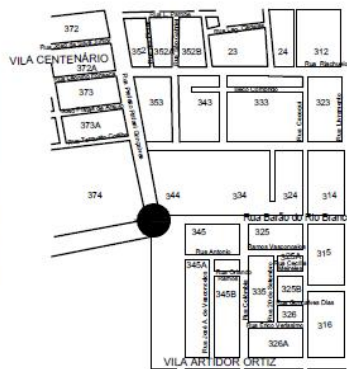


**CÂMERA 10**

**LATITUDE:** 30°15'2.05"S

**LONGITUDE:** 54°55'12.39"O

**Câmera 11**



**Localização:** Cruzamento entre a Rua Barão do Rio Branco e Av. Rafael Gonçalves.



**CÂMERA 11**

**LATITUDE:** 30°15'22.12"S

**LONGITUDE:** 54°56'9.12"O

**Câmera 12**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**



**Localização:** Cruzamento entre a Rua São Francisco e Av. Coronel Sabino de Araújo.

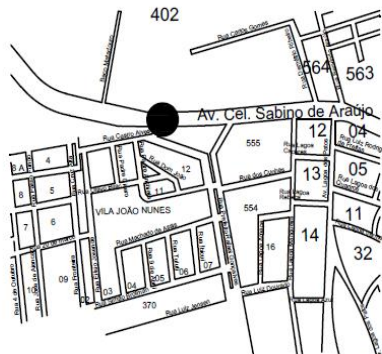


**CÂMERA 12**

**LATITUDE: 30°14'50.62"S**

**LONGITUDE: 54°55'48.66"O**

**Câmera 13**



**Localização:** Cruzamento entre a Rua Av. Rafael Gonçalves e Av. Coronel Sabino de Araújo.



**CÂMERA 13**

**LATITUDE: 30°14'44.24"S**

**LONGITUDE: 54°56'24.11"O**

**Câmera 14**





**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**



**Localização:** Cruzamento entre a Rua Voluntários da Pátria e Sete de Setembro.



**CÂMERA 14**

**LATITUDE: 30°15'7.26"S**

**LONGITUDE: 54°55'0.71"O**

## CENTRAL DE MONITORAMENTO



**CENTRAL DE MONITORAMENTO ANEXO  
A GUARNIÇÃO DA BRIGADA MILITAR  
AV. RAFAEL GONÇALVES, N° 1823  
BAIRRO JOÃO NUNES DA SILVA**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº.....**, promovida pelo departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos em atendimento ao previsto no subitem \_\_\_\_\_o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_/\_\_\_, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no subitem \_\_\_\_\_, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**ANEXO IV**

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** (modelo)

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante Legal



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**ANEXO V**

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO (modelo)**

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital \_\_\_\_\_ nº ..../2020, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.

Local e data.

**Representante Legal**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**ANEXO VI**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor Unitário/Marca/fabricante</b>
<b>1</b>				
<b>2</b>				
<b>3</b>				

**Assim sucessivamente para todos os itens.**

**Data.**

**Assinatura .**

**OBS. Na Proposta eletrônica não pode identificar a proposta**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**ANEXO VII - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)  
PROCESSO N.º 015/20 PREGÃO ELETRÔNICO**

**O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. n.º 88.138.292/0001-74, com sede à Rua Amaro Souto, 2203, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal senhora **Zilase Argemio Jobim Rossignollo**, residente na Rua João Brasil 1459, denominada **CONTRATANTE**, e EMPRESA; ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., com endereço na....., na cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ....., Sr. ...., como **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Eletrônico n.º 002/2016, homologado em ....., com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 077/2006 de 23 de novembro de 2006 e na Lei n.º 8.666 e de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de equipamentos para o Sistema de Videomonitoramento Urbano de Rosário do Sul (COAF). descrita e especificada no ANEXO I – Termo de Referência, correspondente aos itens vencedor da proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, de n.º(s).....

**2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO**

2.1. O **CONTRATANTE**, obriga-se a pagar pelo fornecimento do bem antes descrito na cláusula anterior, a importância total de R\$ ...(....).

2.2. O preço contratado abrange todas as despesas com frete, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no edital e anexos.

2.3. O pagamento será efetuado, em até 30 dias após entrega do equipamento mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo setor competente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E GARANTIA**

3.1 Este contrato terá vigência de 12 ( Doze meses), a partir de sua assinatura.

3.2 O Prazo de garantia do produto ora adquiridos é de no mínimo de 01 (um) ano.ou conforme Certificado de Garantia do Equipamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES**

4.1. O bem descrito no objeto desta licitação (ANEXO I – Termo de Referência), deverá ser entregue conforme o estabelecido no mesmo, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, localizado na Rua Amaro Souto, 2203 no horário compreendido entre 8:00h e 13:00h horário de Brasília-DF.

4.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com o bem adquirido. (ainda



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

antecipadamente através de fax 55 3232 2852).

4.3. Somente será aceito produto que corresponda às especificações constantes do presente edital e seus anexos, estejam de acordo com o estabelecido nos subitem 4.1. e . supra e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Caso seja constatado que o bem entregue não corresponder em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5. Enquanto não ocorrer à conferência e constatação da qualidade, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:  
Conta: 61325  
Projeto/ Atividade: 061810019  
Categoria Econômica: 449052000000  
Fonte de Recursos: 60203

## **6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

b) efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São obrigações do **CONTRATADO**:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

e) arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;





**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS**

7.1 Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

7.2. **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades

7.3. multa de até 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.4. **suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

7.5. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

## **9. CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

9.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rosário do Sul - RS, ----de de 20-----.

Sra. Zilase Argemi Jobim Rossignollo  
Prefeita Municipal

Contratado

Testemunhas